



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO – 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/18 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA, INCLUINDO SOFTWARE, INSTALAÇÕES, CONFIGURAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO PARA MCU E GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, C.N.P.J. 50.290.931/0001-40, isento de inscrição estadual, situado na Avenida Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, de um lado, representado por seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº 13.146.149-7, CPF nº 075.299.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº 1917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2.015, designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 58.619.404/0008-14, com sede na Avenida Engenheiro Marcelo Miranda Soares, nº 1425, Vila Santo Antonio, Paranaíba/MS, CEP 79500-000, representada por seu procurador, o sr. **Nelson Batista Resende**, RG nº 16.281.813-0 SSP/SP e CPF nº 104.171.628-12, denominada **CONTRATADA**, resolvem, nos autos do processo TC-A 21.107/026/17, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, firmar o presente termo, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DA PRORROGAÇÃO**

- 1.1- Pelo presente termo, prorroga-se o prazo de execução da garantia, manutenção e suporte técnico da MCU por 12 (doze) meses, de **26 de abril de 2019** a **25 de abril de 2020**, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda do Contrato nº 06/18, firmado em 30 de janeiro de 2018.
- 1.2- A vigência do presente termo inicia-se na data de **26 de abril de 2019**.

4



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA **DA ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA**

De acordo com a Portaria CO n.º 09, de 17/12/2018 o elemento de despesa previsto para o presente contrato fica sendo o seguinte: **33.90.40.90**.

CLÁUSULA TERCEIRA **DO VALOR E DOS RECURSOS**

3.1- O valor total do presente termo é de **R\$ 37.428,48** (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), sendo que a contratada perceberá a importância mensal estimada de **R\$ 3.119,04** (três mil, cento e dezenove reais e quatro centavos).

3.2- A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da Atividade 4821, reservados sob o elemento **3.3.90.40.90**.

CLÁUSULA QUARTA **DA GARANTIA**

A contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, em

10 ABR 2019

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico
Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Batista Resende
Procurador

SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I
PLANILHA DE PREÇOS

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário por Item (R\$)	Qtde.	Preço Total por Item (R\$)	Itens do Termo de Referência
1	Garantia, manutenção e suporte técnico da MCU	mês	3.119,04	12	37.428,48	3